



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 630, DE 16 DE MAIO DE 2016

Revogada pela [Portaria PRRJ nº 522, de 23 de julho de 2020](#)

Alterada pela [Portaria nº 1160, de 30 de agosto de 2017](#)

Vide [Portaria PRRJ nº 1159, de 28 de agosto de 2017](#)

Vide [Portaria PRRJ nº 1148, de 22 de agosto de 2017](#)

Regulamenta o serviço de gravação de oitivas no âmbito da PR/RJ.

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que a [Ordem de Serviço nº 4/2014](#), publicada no DMPP-e Nº 115, de 25 de junho de 2014, não mais atende integralmente às necessidades da PR/RJ; considerando não haver nesta Procuradoria servidores que possam se dedicar exclusivamente a esse tipo de atividade; considerando a recente aquisição de câmeras filmadoras de fácil manuseio e considerando o disposto no Art. 3º da [Portaria PRRJ nº 95, de 22 de janeiro de 2016](#), resolve:~~

~~Art. 1º As gravações de oitivas por parte dos gabinetes que compõem a estrutura do edifício-sede da PR/RJ deverão ser realizadas pela equipe do próprio gabinete (membro, analista(s), assessor(es) de nível CC-2, assistente(s), secretário(s) e/ou estagiários), mediante o uso de câmera filmadora disponível na Assessoria de Comunicação Social da PRRJ-ASCOM, a qual deverá ser retirada naquela Assessoria com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data da realização da oitiva, mediante a assinatura de cautela, devendo ser restituída no prazo máximo de 24 horas após a sua utilização.~~

~~Art. 1º As gravações de oitivas por parte dos gabinetes que compõem a estrutura do edifício-sede da PR/RJ deverão ser realizadas pela equipe do próprio gabinete (membro, analista(s), assessor(es) de nível CC-2, assistente(s), secretário(s) e/ou estagiários), mediante o uso de câmera filmadora disponível na Seção de Logística da PR/RJ, a qual deverá ser reservada pelo Sistema Nacional de Pedidos (SNP) do MPF, e retirada naquela Seção com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data da realização da oitiva, devendo ser restituída no prazo máximo de 24 horas após a sua utilização. ([Redação dada pela Portaria nº 1160, de 30 de agosto de 2017](#)).~~

~~§ 1º. Após a gravação, a fim de resguardar o sigilo das informações, caberá ao representante do gabinete o armazenamento da gravação em outra mídia, bem como deletar o material gravado do equipamento e cartões de memória antes da sua devolução à ASCOM.~~

~~§ 1º. Após a gravação, a fim de resguardar o sigilo das informações, caberá ao representante do gabinete o armazenamento da gravação em outra mídia, bem como deletar o material gravado do equipamento e cartões de memória antes da sua devolução à Seção de Logística da PR/RJ. ([Redação dada pela Portaria nº 1160, de 30 de agosto de 2017](#)).~~

~~§ 2º. Compete ao gabinete solicitante reservar, quando for preciso, mediante contato com o setor competente, a sala onde se dará a gravação da oitiva.~~

~~§ 3º. O gabinete, que realiza gravações de oitivas com frequência, poderá requisitar à Coordenadoria de Administração o fornecimento de um cartão de memória e um leitor de cartões, que deverão ser mantidos sob a sua guarda.~~

~~Art. 2º A partir da entrada em vigor desta portaria, a Administração não mais disponibilizará servidores de outros setores para a gravação de oitivas, sendo, portanto, recomendado que mais de um integrante do gabinete tenha o conhecimento mínimo necessário para a realização da atividade.~~

~~Parágrafo único. A Assessoria de Comunicação Social da PRRJ disponibilizou na intranet, no menu “Serviços”, “Manuais e procedimentos de sistemas e equipamentos”, videoaulas de capacitação em gravação de oitivas, em complemento à capacitação realizada em atendimento ao Art. 2º da [Portaria PRRJ nº 95, de 22 de janeiro de 2016](#).~~

~~Parágrafo único. A Assessoria de Comunicação Social da PR/RJ disponibilizou na intranet, no menu “Serviços”, “Manuais e procedimentos de sistemas e equipamentos”, videoaulas de capacitação em gravação de oitivas, em complemento à capacitação realizada em atendimento ao Art. 2º da [Portaria PRRJ nº 95, de 22 de janeiro de 2016](#). A Assessoria de Comunicação Social deverá manter os vídeos de capacitação atualizados na intranet e esclarecerá as dúvidas sobre o uso da câmera filmadora que eventualmente surjam após o servidor designado pelo gabinete para a gravação assistir as videoaulas disponíveis na intranet. ([Redação dada pela Portaria nº 1160, de 30 de agosto de 2017](#)).~~

~~Art. 3º Esta portaria entrará em vigor no dia 23 de maio de 2016, e a partir dessa data restarão revogadas a [Ordem de Serviço nº 4/2014](#), publicada no DMPF e Nº 115, de 25 de junho de 2014, a [Portaria PRRJ nº 95/2016](#), publicada no DMPF e Nº 15, de 22 de janeiro de 2016 e todas as eventuais disposições em contrário.~~

~~Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.~~

JOSÉ SCHETTINO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 maio 2016. Caderno Administrativo, p.31.](#)

MPF
Ministério Público Federal